



Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 130 • Número 137 • São Paulo, sábado, 11 de julho de 2020

Poder
Executivo
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.imprensaoficial.com.br

Decretos

DECRETO N° 65.056, DE 10 DE JULHO DE 2020

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria da Saúde;

Considerando a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

Decreta:

Artigo 1º - Observados os termos e condições estabelecidos no Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, fica estendida, até 30 de julho de 2020, a vigência:

I - da medida de quarentena instituída pelo Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020;

II - da suspensão de atividades não essenciais no âmbito da Administração Pública estadual, nos termos do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor em 15 de julho de 2020.

Palácio dos Bandeirantes, 10 de julho de 2020

JOÃO DORIA

Gustavo Diniz Junqueira

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Patrícia Ellen da Silva

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Sergio Henrique Sá Leitão Filho

Secretário da Cultura e Economia Criativa

Rossieli Soares da Silva

Secretário da Educação

Henrique de Campos Meirelles

Secretário da Fazenda e Planejamento

Flávio Augusto Ayres Amary

Secretário da Habitação

João Octávio Machado Neto

Secretário de Logística e Transportes

Paulo Dimas Debellig Mascaretti

Secretário da Justiça e Cidadania

Marcos Rodrigues Período

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Celia Kochen Parnes

Secretária de Desenvolvimento Social

Marco Antonio Scarasati Vinholi

Secretário de Desenvolvimento Regional

José Henrique Germann Ferreira

Secretário da Saúde

João Camilo Pires de Campos

Secretário da Segurança Pública

Nivaldo Cesar Restivo

Secretário da Administração Penitenciária

Alexandre Baldy de Sant'Anna Braga

Secretário dos Transportes Metropolitanos

Aildo Rodrigues Ferreira

Secretário de Esportes

Vinícius René Lumertz Silva

Secretário de Turismo

Celia Camargo Leão Edelmuth

Secretária dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Julio Serson

Secretário de Relações Internacionais

Mauro Ricardo Machado Costa

Secretário de Projetos, Orçamento e Gestão

Antonio Carlos Rizeque Malufe

Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da

Casa Civil

Rodrigo Garcia

Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de julho de 2020.

JOÃO DORIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e no Decreto nº 62.333, de 21 de dezembro de 2016,

Antonio Carlos Rizeque Malufe
Secretário Executivo, Respondendo pelo Expediente da
Casa Civil

Rodrigo Garcia
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 10 de julho de 2020.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/U.O./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17056 INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-IPEM-SP			
3 190 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		2.895.809,00
3 190 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	01		1.026.093,00
T O T A L	01		3.921.902,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA

14.125.1724.5669 FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

METROLOGICO

01 1 3.921.902,00

T O T A L 3.921.902,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/U.O./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA

FR GD VALOR

ÓRGÃO/U.O./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCATIVO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP			
3 190 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVI	01		3.921.902,00
T O T A L	01		3.921.902,00

FUNCIONAL - PROGRAMÁTICA

14.243.1729.5907 EXECUÇÃO DAS MEDIDAS

SOCIOEDUCATIVAS

01 1 3.921.902,00

T O T A L 3.921.902,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSALIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA

FR GD VALOR

ÓRGÃO/QUOTAS MENSALIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCA			
3 190 11 TAO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP	01	1	3.921.902,00
JUNHO			3.921.902,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/QUOTAS MENSALIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000 SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA			
17048 FUND. CENTRO DE ATEND. SÓCIO-EDUCA			
3 190 11 TAO ADOLESCENTE - FUND. CASA-SP	01	1	3.921.902,00
JUNHO			3.921.902,00

REDUÇÃO VALORES EM REAIS

ÓRGÃO/ART. PAR. INC. ITEM

17244 9º III 3.921.902,00 3.921.902,00 0,00

TOTAL GERAL 3.921.902,00 3.921.902,00 0,00

DECRETO N° 65.058, DE 10 DE JULHO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação pela VIAPAUlista S/A, as áreas necessárias à implantação de dispositivo do tipo trombeta no km 138+000m da Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, SP-255, nos Municípios de Bocaina, Comarca de Jaú, e Comarca de São Paulo, que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7544250.9800 e E=757542.3800, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 091°20'01" e distância de 012,87m; segmento 2 - 3 - em linha reta com azimute 228°55'19" e distância de 015,87m; segmento 3 - 4 - em linha reta com azimute 067°07'55" e distância de 020,58m; segmento 4 - 5 - em linha reta com azimute 077°19'28" e distância de 016,95m; segmento 5 - 30 - em linha reta com azimute 080°32'32" e distância de 041,61m; segmento 25 - 26 - em linha reta com azimute 069°44'30" e distância de 020,72m; segmento 26 - 27 - em linha reta com azimute 072°01'54" e distância de 020,58m; segmento 27 - 28 - em linha reta com azimute 075°03'28" e distância de 020,71m; segmento 28 - 29 - em linha reta com azimute 077°29'23" e distância de 020,80m; segmento 29 - 30 - em linha reta com azimute 078°29'23" e distância de 020,76m; segmento 30 - 31 - em linha reta com azimute 079°48'44" e distância de 020,75m; segmento 31 - 32 - em linha reta com azimute 071°14'48" e distância de 020,58m; segmento 32 - 33 - em linha reta com azimute 071°29'32" e distância de 024,89m; segmento 33 - 34 - em linha reta com azimute 067°07'55" e distância de 020,25m; segmento 34 - 35 - em linha reta com azimute 063°30'30" e distância de 017,46m; segmento 35 - 1 - em linha reta com azimute 060°50'55" e distância de 014,04m, perfazendo uma área de 17.812,40m² (dezessete mil, oitocentos e dezoito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados);

II - área 02 - conforme planta nº DE-SPD138255-138.139-029-D02/002, a área, que consta pertencer a Jorge Sidney Atalla Junior, Jorge Augusto Letaif Atalla, Mariana Letaif Atalla Blantnik, Jorge Henrique Letaif Atalla e/ou outros, situa-se entre o km 138+293,30m e o km 138+319,44m da Rodovia SP-255, pista Norte, no Município de Bocaina, Comarca de Jaú, e tem linha de divisa que, partindo do ponto denominado 1, de coordenadas N=7544250.9800 e E=757542.3800, é constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1 - 2 - em linha reta com azimute 165°41'10" e distância de 003,